LEI Nº 241/67

"Abre crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias."

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Orgão Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCR$ 33.700,00), destinado a reforçar as seguintes dotaçoes orçamentárias:

CONTADORIA		
5.14 - Seguros Gerais	NCR$	700,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
8.09 - Rêde Telefônica Santo Augusto - Ijuí	NCR$	17.000,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
17.11 - Construção de pontes, boeiros e pontilhões	NCR$	16.000,00
SOMA	NCR$	33.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos acima, a reduçao de igual importância, das seguintes dotaçoes orçamentárias:

SUB-PREFEITURAS		
3.01 - Vencimentos	NCR$	2.000,00
CONTADORIA		
5.11 - Assistência Técnica Contábil	NCR$	1.000,00
RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS		
7.01 - Vencimentos	NCR$	1.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
10.01 - Salário a diaristas	NCR$	1.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.04 - Professôres do DIMEP	NCR$	25.000,00
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
16.02 - Aposentados	NCR$	2.700,00
HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
19.01 - Salário a diaristas	NCR$	1.000,00
SOMA	NCR$	33.700,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 28 de agôsto de 1967.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
PREFEITO

Registre-se e publique-se

- Secretário